

# COMPLIANCE E CONTROLE INTERNO NO TERCEIRO SETOR

**Nailton Cazumbá**

# NAILTON CAZUMBÁ



Contador, Especialista em Contabilidade das Organizações do Terceiro Setor, em Auditoria e Controladoria; Consultor em entidades sem fins lucrativos; Professor, Instrutor de Cursos e Palestrante; Sócio-Gerente da Pauta Assessoria Contábil, Consultoria e Treinamento; Membro da IGF Auditores e Consultores Independentes; Conselheiro da ABCR.

# ***TERCEIRO SETOR***

# ORGANIZAÇÕES DO TERCEIRO SETOR

## 1º SETOR Administração Pública

- Estado / Governo
- Recursos Públicos
- Fins Públicos

## 2º SETOR Iniciativa Privada

- Mercado / Empresas
- Recursos Privados
- Fins Particulares (Lucro)

## 3º SETOR Iniciativa Privada

- Associações / Fundações / Org. Religiosas
- Recursos Privados e/ou Públicos
- Fins Sociais ou Públicos

# **DISTINÇÃO ENTRE SOCIEDADES COMERCIAIS E ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR**

	<b>Sociedades Comerciais</b>	<b>Entidades do Terceiro Setor</b>
<b>Natureza Jurídica</b>	<b>Sociedades (S/A, Ltda. Soc. Civil, Cooperativas, etc.) e Empresas Individuais</b>	<b>Associações, Fundações e Organizações Religiosas</b>
<b>Objetivos</b>	<b>Lucro/Sobra*</b>	<b>Fins Sociais</b>
<b>Documento de Constituição</b>	<b>Estatuto Social (Sociedades Anônimas e Cooperativas), Contrato Social (Demais Sociedades), Requerimento (Empresa Individual)</b>	<b>Estatuto Social</b>
<b>Registro de Constituição</b>	<b>Junta Comercial</b>	<b>Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas</b>

# CARACTERÍSTICAS DAS ORGANIZAÇÕES DO TERCEIRO SETOR

**Benefícios Fiscais (imunidade e Isenções)**



**Contabilidade através de Norma Específica**

**Titulações Concedidas pelo Poder Público**

**Parcerias firmadas com o Poder Público**

**Doações de PF e PJ**

**Captação de Recursos através de Leis de Incentivo**

# TERCEIRO SETOR



**Natureza Jurídica**

**Denominações**

**Titulações**

**Características**

**Associação**

**ONG**

**OSCIP**

**Sem Fins  
Lucrativos**

**Fundação**

**OSC**

**OS  
Organização  
Social**

**Filantropia**

**Organização  
Religiosa**

**Instituto**

**Utilidade  
Pública**

**CEBAS**

**Beneficente**

# ***COMPLIANCE***



# COMPLIANCE

## TO COMPLY

**Conformidade**

**Integridade**

**Agir de acordo com as regras externas e internas, com a moral e com a ética**

**Cumprir e fazer cumprir as leis e os regulamentos**

## OBJETIVOS

**Construir uma Cultura Organizacional Ética**

**Evitar a ocorrência de Erros, Falhas, Fraudes e Corrupção**

**Garantir a eficiência, a eficácia e a confiabilidade da organização**

## PRINCIPAIS INSTRUMENTOS

**Análise de Riscos**

**Código de Conduta**

**Definição de Políticas**

**Canal para denúncias**

**Controles Internos e cumprimento das leis e normas**

# COMPLIANCE

Para qualquer ação ou procedimento realizado é importante avaliar os riscos dessa operação. Exemplo: **Determinada ação, omissão ou comportamento possui algum alto grau de risco para o patrimônio ou para reputação da instituição?**

Para atuar com integridade e em conformidade com as regras estabelecidas, é de suma importância que as PJ possuam **controles internos eficientes** a fim de garantir que seus processos sejam realizados de forma correta

E para seu corpo funcional, é importante apresentar um **código de conduta**, deixando claras as regras comportamentais éticas que todos, sem exceção, devem conhecer e praticar

Além de criar, estimular, e acolher **denúncias sobre comportamentos** que venham de encontro à ética organizacional, à moral, e às leis, o mais importante é filtrar e apurar tais denúncias, a fim de coibir a ocorrência de erros, fraudes, e principalmente a corrupção dentro da organização, que pode arranhar sua reputação e gerar perda de confiabilidade perante seu público e parceiros

# COMPLIANCE

É de fundamental relevância que áreas como a **contábil e jurídica trabalhem em conjunto** para a melhor identificação, **interpretação, e análise sobre a aplicabilidade dos diversos dispositivos legais** que tenham impacto direto e indireto na atividades

O *Compliance* pode, e deve, contribuir para a proteção dos dirigentes contra aplicação de culpabilidade por omissão, além de reduzir as sanções aplicáveis à organização

Conforme a Lei nº 12.846/13, serão levados em consideração na aplicação das sanções a existência de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e a aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta no âmbito da PJ

A atuação do *Compliance* deve visar, primeiramente, a proteção da reputação, ou seja, da imagem institucional, atuando preferencialmente de forma preventiva, e contribuindo para a criação e aplicação de regras e procedimentos internos que permitirão evitar a ocorrência de riscos, como: corrupção, suborno, fraudes, práticas anticoncorrenciais e anticompetitivas, dentre outras irregularidades

# COMPLIANCE X TERCEIRO SETOR

As Organizações do Terceiro Setor vêm cada vez mais alargando o seu âmbito de atuação e a rede de relacionamentos que é formada para esse fim, o que acaba por ampliar também a sua esfera de responsabilização jurídica e social

A atuação de muitas delas passa a envolver, inclusive, uma forte interação com o Poder Público, o que impõe cautelas ainda mais específicas a orientar esse relacionamento

*Compliance*, uma vez entendido como “**estar em conformidade**” ou realizar algo que foi combinado, estipulado ou imposto, de forma ética e transparente, cabe tanto para Empresas, quanto para Entidades sem Fins Lucrativos - ESFL

Diversas leis que tratam do *Compliance* em estados e municípios exigem que ESFL possuam implementados **Programas de Integridade** para que possam celebrar parcerias e ter acesso a recursos públicos

***PROGRAMA  
DE  
INTEGRIDADE***

# PROGRAMA DE INTEGRIDADE

**PROGRAMA DE INTEGRIDADE:** Conjunto de mecanismos criados para atuar na **prevenção, detecção e combate à prática de atos lesivos ou de corrupção**, bem como para **promover a implantação de princípios éticos, códigos de conduta e adoção de políticas e procedimentos de integridade**, com vistas a criar um **ambiente institucional íntegro** e **prevenir o envolvimento** da instituição, de seus empregados ou gestores **em atos lesivos contra a própria instituição e contra a administração pública** (Lei nº12.846/13 e Decreto Federal nº 11.129/22)

Deve ser **estruturado**, aplicado e atualizado de acordo com as **características e riscos atuais das atividades de cada PJ**, a qual por sua vez deve garantir o constante aprimoramento e **adaptação do referido programa**, visando garantir sua **efetividade**

# PROGRAMA DE INTEGRIDADE

**Utilização de vários instrumentos de gestão e controle para promover a integridade e a conformidade organizacional**

**Zelar pelo cumprimento de leis, normas, políticas e diretrizes internas e de demais regulamentos**

**Promover a adoção de padrões éticos, orientar e conscientizar seus públicos interno e externo quanto à prevenção de atividades e de condutas que possam ocasionar riscos de não conformidade à organização**

# PILARES DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Depende de características particulares das organizações que irão implementá-los (área de atuação, tamanho, origem e quantidade de recursos...)

## Características gerais e comuns a qualquer programa de integridade

Comprometimento e envolvimento da alta direção

Treinamentos

Diligência Prévia (*Duo diligence*)

Código de Conduta e Políticas institucionais

Monitoramento e Revisão do Programa

Controles Internos

Comunicação

Análise de Riscos

Investigações Internas e Externas

Canal de Denúncias

Interpretação e Cumprimento de Leis e Normas



# Riscos da Não Conformidade

As normativas que pautam o dia-a-dia das organizações do Terceiro Setor exigem qualidade, profissionalismo, transparência, ética e conformidade legal, devendo-se abandonar a visão ultrapassada da filantropia e do voluntariado no seu modo de atuação

É fundamental que, em todas as operações realizadas pela organização, haja sempre o questionamento acerca de eventual confronto com as normas que as regulam, pois a não conformidade pode resultar em pesadas sanções, dentre as quais destacamos:

**Perda de títulos, certificados e declarações**

**Perda de imunidade e de isenções**

**Desvio de finalidade social**

**Caracterização de fins econômicos ou de grupo econômico**

**Proibição de celebrar parcerias**

**Ter suas atividades suspensas**

# ***CONTROLE INTERNO***

# Controles Internos

**Para alcançar os objetivos do controle, é preciso assegurar que todos os procedimentos estipulados pela organização estão sendo feitos corretamente a fim de se atingir o resultado esperado e adequar os procedimentos de acordo com as necessidades**

# CONTROLE INTERNO

## OBJETIVO

Elucidar possíveis falhas ocorridas ou que possam vir a ocorrer na execução de tarefas e atividades, por falta de conhecimento adequado, negligência ou mesmo por má-fé

## ERRO

Ocorre por negligência, imperícia ou imprudência. É cometido por ato involuntário ou por ignorância desconhecimento, omissão, ou má aplicação de uma norma ou procedimento.

## FRAUDE

Ato intencional cometido de forma premeditada, planejada. Tem a finalidade de obter proveito com o prejuízo de terceiros É sempre um delito, podendo ser considerado como crime do tipo doloso.

## **IMPORTÂNCIA DO CONTROLE INTERNO**

**Protege o  
Patrimônio da  
entidade, e os  
bens e valores de  
terceiros sob sua  
responsabilidade**

**Garante a  
produção de  
dados  
gerenciais e  
contábeis  
confiáveis**

**Ajuda a  
administração  
na condução  
ordenada dos  
negócios da  
entidade**

**Identifica e  
assinala as  
falhas, os erros  
e as fraudes.**

**Ajuda a repará-  
los e evitar sua  
repetição**

## **ATUAÇÃO DO CONTROLE INTERNO**

### **PREVENTIVA**

Atua como forma de prevenir a ocorrência dos problemas, exercendo o papel de uma espécie de guia para a execução do processo ou na definição das atribuições e responsabilidades inerentes

### **DETECTIVA**

Como o nome indica, detecta algum problema no processo, sem impedir que ele ocorra

### **CORRETIVA**

Serve como base para a correção das causas de problemas no processo, mas após os mesmos já terem ocorrido

**RESULTADOS DE UM  
BOM CONTROLE  
INTERNO**

**Eficiência e  
efetividade  
operacional**

**Confiança nos  
registros  
contábeis e  
financeiros**

**Conformidade  
com legislação  
e as normas  
externas e  
internas**

## ÁREAS DE ATUAÇÃO DO CONTROLE INTERNO

### **Administrativa**

(Estatuto, Organograma,  
Regimento Interno,  
Titulações, Manuais de  
Procedimentos,  
Regulamento de Compras,  
Inventário, Programa de  
Integridade, Canal de  
Denúncias)

### **Orçamentária**

(Proposta Orçamentária,  
Estimativa de Receitas e  
Despesas,  
Acompanhamento  
Orçamentário,  
Remanejamentos)

### **Financeira**

(Contas a Pagar, Contas a  
Receber, Fluxo de Caixa,  
Conciliação Bancária,  
Fundo Fixo de Caixa)



## ÁREAS DE ATUAÇÃO DO CONTROLE INTERNO

### **Tributária e Contábil**

(Isenções e Imunidade,  
Normas e Demonstrações  
Contábeis, Obrigações  
Acessórias, Retenções na  
Fonte)

### **Patrimonial**

(Registro do patrimônio,  
controle da saída de bens,  
Inventário permanente ou  
periódico, reavaliação dos  
bens)

### **Trabalhista**

(Relações de Trabalho e  
Emprego, Serviço  
Voluntário, Remuneração  
de dirigentes, Obrigações  
Trabalhistas, Passivo  
Trabalhista)

# EXIGÊNCIAS LEGAIS PARA AS ORGANIZAÇÕES DO TERCEIRO SETOR

**Contábeis** – Contabilidade é um dos requisitos para a obtenção e manutenção dos benefícios fiscais (imunidade e isenções)

**Trabalhistas** – Aplicar as regras da CLT quando ocorrer relação de emprego, e observar as exigências para contratação de jovem aprendiz, PCD, observância às normas de SST, e constituição de CIPA quando couber

**Tributárias e Fiscais** – Cumprir exigências, como efetuar retenções de tributos na fonte quando couber, e apresentar declarações aos órgãos de fiscalização e controle

**Lei de Acesso à Informação** – Cumprir as exigências previstas na legislação, com relação à publicização de informações sobre as parcerias celebradas com a administração pública

**Lei Geral de Proteção de Dados** – Verificar se há necessidade de cumprimento da LGPD, de acordo com as informações coletadas e manuseadas pela instituição

**OBRIGADO!**



**nailton.pauta@gmail.com**



**Nailton Cazumbá**  
**Pauta Assessoria Contábil, Consultoria e Treinamento**



**nailton.cazumba**



**Nailton Cazumbá**



**71 – 99139-9367**



**PAUTA**

Assessoria Contábil,  
Consultoria e Treinamento



**Escola Aberta**  
do Terceiro Setor



**NOSSA  
CAUSA**

